



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS**  
Estado de Minas Gerais

**LEI Nº 024, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1997.**

**Dá denominação à via pública, e dá  
outras providências.**

A Câmara Municipal de Mário Campos aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado rua “Joaquim da Silva Campos” a atual rua “B” do Bairro Palmeiras, neste Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mário Campos, 07 de Novembro de 1997.

**Alberto Agostinho Cândido**  
**Prefeito Municipal**